



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 28 de dezembro de 2017

Ano III - Edição nº 00451 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9402E09B762406DD46C7739AE9EE49D0

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 310/2017
- 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 203/2017.
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 208/2017.
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 202/2017.
2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 202/2017.
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 200/2017.
2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 200/2017.
2º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2017.
3º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2017.
- 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 310/2017
- TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 185/2017
- CIMURC - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2017 - BANCO DO BRASIL
- 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 201/2017
- PORTARIAS

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 310/2017

A **BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Tancredo Neves, 939, Edifício Esplanada Tower, sala 702, Caminho das Árvores, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.965.611/0001-74, representado pelo Sr. Miguel Ângelo Virgens Vieira, inscrito no CPF sob nº. 177.356.105-72, denominado **CONTRATADA**, observada a **Licitação Modalidade Concorrência nº. 005/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 310/2017, objetivando a reforma em diversas unidades escolares localizadas no município de Jequié-Bahia.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

UNIDADE: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 1045 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE: 01- RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – Educação 25%

Leia-se:

UNIDADE: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 1045 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE: 95 – PRECATÓRIO FUNDEF

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 26 de Dezembro de 2017

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6785551C5F2E3F02D50235B5152B35FF

Prefeitura Municipal de Jequié

Outro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 203/2017

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E MORADORES DA LAGOA DANTAS, situada na Fazenda Bela Vista, s/n, Região da Lagoa Dantas, Zona Rural, Jequié-BA, inscrita com CNPJ/MF sob nº 17.983.019/0001-06, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Adelineuza Oliveira Santana, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 393.773.935-15, denominado (a) **CONTRATADA (A)**, observada a **Licitação modalidade Chamada Pública nº 002/2017**

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato firmado em 09 de Agosto de 2017 objetivando aquisição de gêneros alimentícios escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00– RECURSOS ORDINÁRIOS

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 26 de Dezembro de 2017

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 208/2017

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO ASSENTAMENTO FLOR DA TERRA, situada no Sítio Assentamento Flor da Terra, nº190, povoado de Volta do Rio, Jequié-BA, inscrita com CNPJ/MF sob nº 20.068.809/0001-62, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Alcione Carneiro da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 024.245.995-18, denominado (a) **CONTRATADA (A)**, observada a **Licitação modalidade Chamada Pública nº 002/2017**

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato firmado em 09 de Agosto de 2017 objetivando aquisição de gêneros alimentícios escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 26 de Dezembro de 2017

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 202/2017

ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES DE DOCES E BISCOITOS DE FLORESTAL E EMILIANO I, situada na Praça João Porto, s/n, Distrito de Florestal, Zona Rural, Jequié-BA, inscrita com CNPJ/MF sob nº 07.752.813/0001-87, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Zelinda Souza Barros, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 064.407.035-87, denominado (a) **CONTRATADA (A)**, observada a **Licitação modalidade Chamada Pública nº 002/2017**

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato firmado em 09 de Agosto de 2017 objetivando aquisição de gêneros alimentícios escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 04 – CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL – SALÁRIO EDUCAÇÃO

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 26 de Dezembro de 2017

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 202/2017

ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES DE DOCES E BISCOITOS DE FLORESTAL E EMILIANO I, situada na Praça João Porto, s/n, Distrito de Florestal, Zona Rural, Jequié-BA, inscrita com CNPJ/MF sob nº 07.752.813/0001-87, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Zelinda Souza Barros, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 064.407.035-87, denominado (a) **CONTRATADA (A)**, observada a **Licitação modalidade Chamada Pública nº 002/2017**

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato firmado em 09 de Agosto de 2017 objetivando aquisição de gêneros alimentícios escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 26 de Dezembro de 2017

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 200/2017

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES DO POVOADO DE DEUS DARÁ, situada no Povoado de Deus Dará, s/n, Zona Rural, Jequié-BA, CEP 45.200-970, inscrita com CNPJ/MF sob nº 13.245.704/0001-76, através do representante legal, Sr. Darlan Souza da Silva, inscrito no CPF sob o nº 018.994.885-82, denominado (a) **CONTRATADA (A)**, observada a **Licitação modalidade Chamada Pública nº 002/2017**

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato firmado em 09 de Agosto de 2017 objetivando aquisição de gêneros alimentícios escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15– TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 04 – CFONTRIBUIÇÃO AO PROG. ENS. FUND. - SALÁRIO EDUCAÇÃO

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 26 de Dezembro de 2017

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 200/2017

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES DO POVOADO DE DEUS DARÁ, situada no Povoado de Deus Dará, s/n, Zona Rural, Jequié-BA, CEP 45.200-970, inscrita com CNPJ/MF sob nº 13.245.704/0001-76, através do representante legal, Sr. Darlan Souza da Silva, inscrito no CPF sob o nº 018.994.885-82, denominado (a) **CONTRATADA (A)**, observada a **Licitação modalidade Chamada Pública nº 002/2017**

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato firmado em 09 de Agosto de 2017 objetivando aquisição de gêneros alimentícios escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 26 de Dezembro de 2017

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2017

OLIVEIRA SILVA COMERCIO DE FRIOS LTDA, com sede no Loteamento Jardim America, S/N Lotes 04 a 20, Entroncamento de Jaguaquara, Jaguaquara-Ba, inscrita com CNPJ/MF sob nº 15.315.067/0001-92, através do representante legal, Sr. Francisco de Aragão Oliveira, CPF nº 806.567.815-72, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação modalidade Pregão nº 57/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar a ata de registro de preço firmada em 24 de Julho de 2017, objetivando possível e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação escolar da rede Municipal de Ensino do Município de Jequié-BA.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00 – RECURSOS ORDINARIOS

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 04 – CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL – SALÁRIO EDUCAÇÃO

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 21 de Dezembro de 2017

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2017

D M EMPREENDIMENTOS EIRELI, com endereço à Av. Maria Eleonora Cahyba, Nº 122, Andar 1, Loja 04, Centro, Jitauna-BA, CEP 45.225-000, inscrita com CNPJ/MF sob nº 19.902.298/0001-53, através do representante legal, Sr. Danilo Peixoto Messias, portador do RG nº 1399846159, inscrito no CPF nº 027.055.625-75, denominado (a) **CONTRATADA (A)**, observada a **Licitação modalidade Pregão Presencial nº 57/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar a ata de registro de preço firmada em 24 de Julho de 2017 objetivando possível e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação escolar da rede Municipal de Ensino do Município de Jequié-BA.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 01 – R. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. – EDUCAÇÃO 25%

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 26 de Dezembro de 2017

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 310/2017

A **BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Tancredo Neves, 939, Edifício Esplanada Tower, sala 702, Caminho das Árvores, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.965.611/0001-74, representado pelo Sr. Miguel Ângelo Virgens Vieira, inscrito no CPF sob nº. 177.356.105-72, denominado **CONTRATADA**, observada a **Licitação Modalidade Concorrência nº. 005/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 310/2017, objetivando a reforma em diversas unidades escolares localizadas no município de Jequié-Bahia.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

UNIDADE: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 1045 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE: 01- RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - Educação 25%

Leia-se:

UNIDADE: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 1045 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE: 95 - PRECATÓRIO FUNDEF

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 - Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I - a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 - Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 26 de Dezembro de 2017

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n - Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 - CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EB96F3EF518B8C62511001AF8CE40C7F

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001 / 2017

CONTRATO Nº 185/2017

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 13.894.878/0001-60, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Sergio Suzarte Almeida, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, nos §§ 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei, resolve apostilar classificação orçamentária referente ao Contrato nº 185/2017, celebrado com a **SINAPSE COMUNICAÇÃO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.145.370/0001-66**, conforme discriminação abaixo:

Unidade: Secretaria de Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: **2104 – GESTÃO DE AÇÕES DE COMBATE E VIGILÂNCIA EM ENDEMIAS**

Elemento de Despesa: **33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

Fonte **14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS**

Unidade: Secretaria de Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: **2106 – GESTÃO DE AÇÕES PROG. DE VIGILÂNCIA E PROM. A SAÚDE PVVPS**

Elemento de Despesa: **33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

Fonte **02 – REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. – SAÚDE 15%**

Unidade: Secretaria de Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: **2106 – GESTÃO DE AÇÕES PROG. DE VIGILÂNCIA E PROM. A SAÚDE PVVPS**

Elemento de Despesa: **33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

Fonte **14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS**

Unidade: Secretaria de Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: **2109 – CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

Elemento de Despesa: **33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

Fonte **02 – REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. – SAÚDE 15%**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: Secretaria de Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: **2109 – CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

Elemento de Despesa: **33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

Fonte **14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS**

Unidade: Secretaria de Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: **2110 – CEREST MANUT DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR**

Elemento de Despesa: **33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

Fonte **02 – REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. – SAÚDE 15%**

Unidade: Secretaria de Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: **2110 – CEREST MANUT DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR**

Elemento de Despesa: **33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

Fonte **14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS**

Unidade: Secretaria de Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: **2111 – SAMU – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÓVEL DE URGÊNCIA**

Elemento de Despesa: **33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

Fonte **02 – REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. – SAÚDE 15%**

Unidade: Secretaria de Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: **2111 – SAMU – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÓVEL DE URGÊNCIA**

Elemento de Despesa: **33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

Fonte **14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS**

Unidade: Secretaria de Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: **2113 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA**

Elemento de Despesa: **33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

Fonte **02 – REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. – SAÚDE 15%**

Unidade: Secretaria de Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: **2113 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA**

Elemento de Despesa: **33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte 14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS

Unidade: Secretaria de Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: **2114 – CAPS MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL**

Elemento de Despesa: **33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

Fonte **02 – REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. – SAÚDE 15%**

Unidade: Secretaria de Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: **2114 – CAPS MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL**

Elemento de Despesa: **33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

Fonte **14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS**

Unidade: Secretaria de Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: **2118 – PMAQ – PROG. MELHORIA ACESSO QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (RAB-PMAQ-SM)**

Elemento de Despesa: **33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

Fonte **14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS**

Unidade: Secretaria de Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: **2121 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE**

Elemento de Despesa: **33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

Fonte **02 – REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. – SAÚDE 15%**

Unidade: Secretaria de Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: **2121 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE**

Elemento de Despesa: **33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

Fonte **14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS**

Unidade: Secretaria de Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: **2122 – PSF/PSE/NASF – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (SF)**

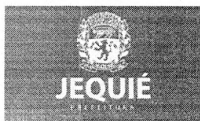
Elemento de Despesa: **33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

Fonte **02 – REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. – SAÚDE 15%**

Unidade: Secretaria de Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: **2122 – PSF/PSE/NASF – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (SF)**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

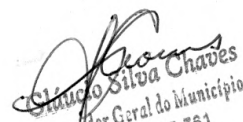
Elemento de Despesa: **33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

Fonte **14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estar certo, assina o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Jequié, 04 de setembro de 2017


LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO


Claudio Silva Chaves
Procurador Geral do Município
Decreto: 17.761

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O **PRESIDENTE DO CIMURC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DE CONTAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, considerando os atos administrativos levados à efeito através do procedimento em tela, **RECONHEÇO DE PLANO A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA OS SERVIÇOS BANCÁRIOS: RECEBIMENTOS EM FAVOR DO CONVENIENTE MEDIANTE COBRANÇA, DEPÓSITOS, DÉBITO AUTOMÁTICO E ARRECADAÇÃO DE GUIAS NÃO COMPENSÁVEIS; PAGAMENTOS FEITOS PELO CONVENIENTES; CENTRALIZAÇÃO DE SALDOS.

Em vista do exposto, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tombada sob o n.º 001/2017, registrada junto ao Processo Administrativo Licitatório n.º 002/2017 com fulcro no art. 24, VIII, da Lei 8.666/93.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA

Presidente

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 201/2017

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO RIO MUTUM, RIACHO DO TESOURO E FARTURA, situada na Fazenda Baixa da Fartura (Rio do Mutum), s/n, Zona Rural, Jequié-BA, inscrita com CNPJ/MF sob nº 02.319.230/0001-43, neste ato representada por procurador, Sr. Gilson Santos Silva, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 986.790.075-87, denominado (a) **CONTRATADA (A)**, observada a **Licitação modalidade Chamada Pública nº 002/2017**

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato firmado em 09 de Agosto de 2017 objetivando aquisição de gêneros alimentícios escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de Dezembro de 2017

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N º478DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Constitui Comissão para proceder análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial do exercício de 2017.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei 4.320/64, e na Resolução n º 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes Servidores **Sra. ANA PAULA DE SOUZA ALMEIDA, Matrícula nº 9912, Sr. CARLOS JOSÉ GALVÃO DA SILVA, Matrícula nº 9915 e Sra. CRISTIANE DOS SANTOS SILVA, Matrícula nº 100.124**, para sob a presidência do primeiro, proceder à análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo e Passivo pertencentes ao Balanço Patrimonial dos exercício de 2017, procedendo, se necessário, acerto e/ou a baixa e cancelamento de valores inexistentes das contas.

Art. 2º A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta dias), a contar do encerramento do exercício, para apresentação do relatório (art. 9º, itens 19 e 24, Resoluções TCM n º 1060/05 e suas alterações posteriores).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA

= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 478 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9402E09B762406DD46C7739AE9EE49D0

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 479 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

“Nomeia a Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes no Caixa e Bancos da Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, ESTADO BAHIA e demais Fundos Municipais, em 31/12/2017, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Constituição Federativa do Brasil de 1988, Art. 164, § 3º e Art. 43 da L.C 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do TCM/BA 1.060/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes em Caixa e Bancos, no dia 31 de dezembro de 2017, composta pelos membros abaixo relacionados:

I – ANA PAULA DE SOUZA ALMEIDA – matrícula – 9912- Presidente

II – CARLOS JOSÉ GALVÃO DA SILVA – matrícula- 9915- Membro

III – CRISTIANE DOS SANTOS SILVA- matrícula -100.124 – Membro

Art. 2º - A Comissão designada deverá apresentar até 30 (trinta) dias, a contar do encerramento do exercício financeiro de 2017, o Termo de Conferência de Caixa e Bancos, demonstrando a disponibilidade financeira existente em 31 de dezembro de 2017, para fins de Prestação de Contas anual do exercício (art. 9º, item 20 da Resolução TCM 1.060/05 e suas alterações posteriores).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA

= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 479 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9402E09B762406DD46C7739AE9EE49D0

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 480 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Nomeia Comissão para apurar Dívida Ativa do Município de **Jequié, Estado Bahia** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, parágrafo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e a necessidade de apuração de créditos fiscais,

CONSIDERANDO, finalmente, que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, exige que o Gestor Municipal proceda a cobrança da Dívida Ativa, desde que seja viável, sob pena de renúncia de receita,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão composta dos Servidores: **Sr. GLAÚCIO SILVA CHAVES, Matrícula nº10.210, Sr. WLADIMIR SOARES DE ANDRADE, Matrícula nº 8853 e Sra. CARLA SANTOS SILVA BARRETO, Matrícula nº 10.271**, para sob a presidência do primeiro, apurar a Dívida Ativa Tributária e Não Tributária deste Município, atualizada até 31/12/2017, fornecendo relatório ao Gabinete do Prefeito, no prazo de 30(trinta) dias a contar do encerramento do exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA

= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 480 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N º 481 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Constitui comissão para proceder ao Inventário dos bens móveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio do Município de **Jequié, Estado Bahia** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei Federal nº 4.320/64, e no art. 9º, item 18 da Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes Servidores Sr. **EDVAN SANTOS SILVA**, matrícula nº 7436, Sr.. **MILTON PEDREIRA MUNIZ**, matrícula nº 100.104 e Sr(a). **ADRIELE DE JESUS SANTOS**, matrícula nº 506.433, para sob a presidência do primeiro, elaborar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Município até 31 de Dezembro de 2017, de acordo ao art. 69 da Lei 4.320/64 e art. 9º, item 18, da Resolução TCM/BA nº 1.060/05 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta dias), contados a partir da publicação desta Portaria, para a apresentação do Inventário nos moldes citados, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2017, bem como a alocação dos Bens, número de Tombamento, com os respectivos valores e indicação dos responsáveis pela guarda e administração dos bens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA

= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 481 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9402E09B762406DD46C7739AE9EE49D0

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N º 482 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Constitui comissão para proceder ao Inventário dos bens de Consumo, existentes no Almoxarifado da Prefeitura do Município de Jequié, Estado Bahia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei Federal nº 4.320/64, na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes Servidores **Sr(a).ADRIELE DE JESUS SANTOS, matrícula nº 506.433., Sr.. MILTON PEDREIRA MUNIZ, matrícula nº 100.104 e Sr. EDVAN SANTOS SILVA, matrícula nº 7436**, para sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Geral dos Bens de Consumo, existentes no almoxarifado da Prefeitura em 31/12/2017, nos moldes exigidos pela Resolução nº 1060/05 do TCM/Ba e suas alterações posteriores.

PARAGRAFO ÚNICO. Considera-se almoxarifado o local específico onde se encontram armazenados os itens de material de consumo registrados e controlados por almoxarife, obedecendo normas próprias de controle.

Art. 2º - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta dias), contados a partir do encerramento do exercício, para a apresentação do referido Inventário .

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA

= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 482 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia